

2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro — Regulamento n.º 578/2017, determina que os trabalhadores que, à data de entrada em vigor do Regulamento, se encontram em exercício de funções dirigentes, mantêm o estatuto que lhes deu origem até ao termo das respetivas comissões de serviço, incluindo renovações;

3 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

4 — Assim, face aos elementos que constam do processo, por despacho reitoral de 10 de agosto de 2018, foi renovada a comissão de serviço do Licenciado Eurico António Braga da Silva Pratas no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão da Divisão Administrativa da Direção de Serviços de Apoio à Fundação, por um novo período de três anos, a partir de 3 de agosto de 2018.

5 de setembro de 2018. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

311637468

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 13504/2018

Por despacho de 01/08/2018 do Senhor Diretor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Armando Canhoto Neves, Professor Auxiliar desta Faculdade — concedida prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, com início em 1 de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019. (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

29 de agosto de 2018. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

311637402

### Aviso (extrato) n.º 13505/2018

Por despacho de 06/08/2018 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Rita Cruz Duarte — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Associada, com efeitos a partir de 01/10/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de setembro de 2018. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

311639128

### Aviso (extrato) n.º 13506/2018

Por despacho de 06/08/2018 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro Miguel Ribeiro Pereira — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 17/12/2018. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de setembro de 2018. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

311639177

### Aviso (extrato) n.º 13507/2018

Por despacho de 06.08.2018 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Anabela de Jesus Gomes, Técnica Superior do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa — renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em comissão de serviço, a partir de 27 de setembro de 2018, por um novo período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de setembro de 2018. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

311639241

### Declaração de Retificação n.º 697/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 870/2018 referente à abertura de concurso para recrutamento dos postos de trabalho suscitados ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, para contratação

de doutorados, publicado no *Diário da República*, n.º 174, 2.ª série de 10/09/2018, página n.º 25186 se retifica:

Onde se lê:

«[...] E para constar se publica o presente Edital.  
26 de janeiro de 2018 [...]

deverá ler-se:

«[...] E para constar se publica o presente Edital.  
28 de agosto de 2018 [...]

10 de setembro de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

311641793

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 13508/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, alínea d), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Agostinho Costa Diniz Gomes — Professor Auxiliar, escalão 1, índice 195, a partir de 1 de abril de 2018.

Cristiana Maria Machado Abranches Soveral Paszkeiwicz — Professora Associada, escalão 2, índice 230, a partir de 1 de agosto de 2018.

7 de setembro de 2018. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

311638107

## Serviços Académicos

### Despacho n.º 8997/2018

Por despacho de 16 de julho de 2018, do Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de agregação na Área/Ramo de Ciências do Desporto, requeridas pelo Professor Adjunto, Escola Superior Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém Doutor Hugo Gonçalves Duarte Louro:

Presidente: Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, Professor Catedrático, Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa;

Doutor José Jacinto Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático, Departamento de Educação e Psicologia, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor António José Rocha Martins da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde, Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Mário António Cardoso Marques, Professor Catedrático, Universidade da Beira Interior;

Doutor José, de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Escola Superior Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém.

7 de setembro de 2018. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

311639906

### Regulamento n.º 616/2018

Foi aprovado por despacho reitoral de 4 de setembro de 2018, a alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

10/09/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*

### Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Em conformidade com o disposto no Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7760/2017, de 4 de setembro, a

atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, rege-se pelos seguintes critérios:

#### Artigo 1.º

As bolsas de estudo por mérito destinam-se a galardoar os estudantes que, em cada ano curricular, obtiverem aproveitamento excecional, e abrangem os estudantes inscritos na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos seguintes ciclos de estudos:

- a) Licenciatura;
- b) Mestrado Integrado;
- c) Mestrado;
- d) Curso Técnico Superior Profissional.

#### Artigo 2.º

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

1 — «Bolsa de estudo por mérito» a prestação pecuniária, de valor fixo, a atribuir a estudantes que tenham demonstrado um aproveitamento escolar excecional;

2 — «Aproveitamento excecional» a satisfação cumulativa pelo estudante das seguintes condições:

- a) No ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular;
- b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a Muito Bom (16).

#### Artigo 3.º

1 — Não são contabilizadas para cálculo da média:

- a) As unidades curriculares efetuadas por creditação da formação e experiência profissional;
- b) As unidades curriculares cuja melhoria de nota não tenha sido efetuada no ano letivo respetivo;

2 — O presente regulamento não se aplica no caso de mudança de curso, exceto se a mesma resultar da extinção do curso.

#### Artigo 4.º

1 — Para efeitos de atribuição das bolsas de estudo por mérito, são elaboradas listas dos estudantes elegíveis por cada unidade orgânica de ensino, ordenados por ordem decrescente de média calculada até às centésimas.

2 — A atribuição das bolsas alocadas far-se-á, observadas, ainda, as seguintes normas:

- a) Só haverá lugar à atribuição de bolsas a dois estudantes de um mesmo ciclo de estudos (licenciatura, mestrado Integrado, mestrado e curso técnico superior profissional) quando todos os restantes ciclos de estudos representados na lista tiverem sido contemplados com pelo menos uma bolsa;
- b) Só haverá lugar à atribuição de bolsas a dois estudantes de um mesmo curso dentro do mesmo ciclo de estudos, quando todos os restantes cursos representados na lista tiverem sido contemplados com bolsa.

3 — No caso de o número de estudantes elegíveis, em determinada unidade orgânica de ensino, ser inferior ao número de bolsas alocadas, as bolsas remanescentes são redistribuídas pelas restantes unidades orgânicas.

4 — Em caso de empate intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

- a) Média ponderada considerada até às milésimas;
- b) Menor número total de inscrições;
- c) Menor idade.

#### Artigo 5.º

1 — A coordenação do processo de atribuição de bolsas de mérito, designadamente, a seriação dos elegíveis, compete aos Serviços Académicos da UTAD.

2 — A divulgação da atribuição dos resultados das bolsas constará de edital a afixar nos Serviços Académicos e respetiva página da Internet.

3 — Do resultado da seriação podem os interessados apresentar reclamação por escrito, devidamente fundamentada e endereçada ao Reitor, no prazo de 2 dias úteis a partir da data de afixação do edital, findo o qual serão liminarmente indeferidas.

4 — A reclamação deve ser entregue nos Serviços Académicos.

5 — A decisão sobre a reclamação compete ao Reitor e deve ser proferida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de entrega da reclamação nos Serviços Académicos e comunicada por via de correio eletrónico ao reclamante.

#### Artigo 6.º

1 — A bolsa por mérito tem um valor anual igual a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida, em vigor no início do ano letivo em que é atribuída.

2 — A Direção-Geral do Ensino Superior procede ao pagamento da bolsa de mérito, diretamente ao estudante, através de transferência bancária para a conta com o número internacional de conta bancária (IBAN) indicada por este.

#### Artigo 7.º

Aos estudantes a quem seja atribuída bolsa por mérito é conferido, pela UTAD, um diploma comprovativo que é emitido pelos Serviços Académicos.

#### Artigo 8.º

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho do Reitor.

#### Artigo 9.º

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — É revogado o Regulamento n.º 240/2017, de 8 de maio.

311641525

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 13509/2018

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados do procedimento concursal comum, aberto através do aviso 10626/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 15 de setembro de 2017, se encontra publicitada na página eletrónica e afixada em local próprio dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

7 de agosto de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311634487

### Despacho (extrato) n.º 8998/2018

Por meu despacho de 05 de setembro de 2018, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor Luís Pedro Mota Pinto de Andrade, a presidência do júri das provas públicas de Avaliação da Competência Pedagógica e Técnico-Científica na área de Ciências Económicas e Sociais — Gestão e Empreendedorismo, requeridas pelo candidato Nuno José Mendes Fernandes Caseiro.

10 de setembro de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311642205

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Regulamento n.º 617/2018

Torna-se público que em reunião do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, datada de 31 de julho de 2018, foi aprovado o Regulamento de Gestão do Fundo de Maneio, Fundo de Caixa e Fundo de Viagens e Alojamento do Instituto Politécnico de Coimbra, que se publica em anexo.

20 de agosto de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

### Regulamento de Gestão do Fundo de Maneio, Fundo de Caixa e Fundo de Viagens e Alojamento do Instituto Politécnico de Coimbra

O presente regulamento visa a determinação e esclarecimento de normas de gestão aplicáveis a todos os atos e formalismos específicos